

#### DESPACHO:

1. Considerando que o Consorcio contratado (Doc. SEI 035401764), apresentou carta solicitando a **substituição** do profissional Coordenador Geral RICARDO HIROCHI MAEKAWA, **pelo profissional NORMA BRAULIO FRANZOSI**; a substituição do profissional LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA - Coordenador Setorial de Obras, **pelo profissional GILMAR TADEU DE FREITAS** e a substituição do profissional WILLIAN DE JESUS BARBOSA - Coordenador Setorial de Projetos, **pelo profissional MARIANA OLIVEIRA BAPTISTA**.

2. Considerando que por meio do Doc. SEI 035401952, foi apresentado a documentação dos profissionais **NORMA BRAULIO FRANZOSI** - Coordenador Geral; **GILMAR TADEU DE FREITAS** - Coordenador Setorial de Obras e **MARIANA OLIVEIRA BAPTISTA** - Coordenador Setorial de Projetos, em atendimento a documentação exigida no Edital.

3. Considerando que SEHAB/CFT, por meio de seu coordenador atestou que: "...Em vista dos documentos apresentados dos profissionais em doc Sei (035401952), atendendo satisfatoriamente às condições do edital da licitação, nada temos a opor à troca dos Coordenadores do contrato 010/20-SEHAB."

4. Pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020 e pela competência a ele delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020: **AUTORIZO a substituição** do profissional Coordenador Geral RICARDO HIROCHI MAEKAWA, **pelo profissional NORMA BRAULIO FRANZOSI**; a substituição do profissional LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA - Coordenador Setorial de Obras, **pelo profissional GILMAR TADEU DE FREITAS** e a substituição do profissional WILLIAN DE JESUS BARBOSA - Coordenador Setorial de Projetos, **pelo profissional MARIANA OLIVEIRA BAPTISTA**, **referente ao contrato em epígrafe**. **ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR** **CHEFE DE GABINETE**

#### SEHAB/GABINETE

ASSUNTO: Solicitação de autorização para Substituição do Coordenador Setorial de Projetos.

PROCESSO SEI N 6014.2017/0000278-6

CONTRATO N.017/2016/SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / SEHAB

CONTRATADA: CONSÓRCIO PRI-BAUER-PLANAL

#### DESPACHO:

1. Considerando que o Consorcio contratado (Doc. SEI 035090918), apresentou carta solicitando a substituição do profissional Coordenador Setorial de Projetos MARCOS FEITOS LIMA, **pelo profissional arquiteto GILBERTO PEREIRA DE LIMA**.

2. Considerando que por meio do Doc. SEI 035099422, foi apresentado a documentação do profissional Arquiteto GILBERTO PEREIRA DE LIMA, em atendimento a documentação exigida nos itens 11.4.2; 11.4.5 e 11.4.6 do Edital.

3. Considerando que SEHAB/CFT, por meio de seu coordenador atestou que: "...Em vista dos documentos apresentados do profissional (035099422), atendendo satisfatoriamente às condições do edital da licitação, nada temos a opor à troca do Coordenador do contrato 017/16-SEHAB."

4. Pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020 e pela competência a ele delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020: **AUTORIZO a substituição do profissional Coordenador Setorial de Projetos MARCOS FEITOS LIMA, pelo profissional arquiteto GILBERTO PEREIRA DE LIMA, referente ao contrato em epígrafe**. **ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR** **CHEFE DE GABINETE**

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### PROCESSO Nº 6210.2020/0008107-5

##### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa FACILITI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 22.307.849/0001-45, detentora da Ata de Registro de Preços nº 135/2018 – HSPM, a penalidade de multa no montante de R\$ 25,16 (vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que corresponde a 10% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2594/2020, em razão de recusa da assinatura contratual / inexecução total, conforme previsto no subitem 9.2.3 do item 9.2 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 135/2018 - HSPM.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

#### PROCESSO Nº 6210.2019/0009333-0

##### Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XVII c.c. Artigo 14, ambos da Lei Municipal nº 13.766/04 e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolho pelos próprios fundamentos, **AUTORIZO** a prorrogação do Termo nº 002/2020 de Convênio a ser firmado com o ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM E ASSISTÊNCIA EM HOMEOPATIA - ABRAH, CNPJ/MF nº 03.377.457/0001-08, para atendimento de pacientes e aperfeiçoamento de médicos na Especialidade de Homeopatia, sem qualquer ônus para o Hospital do Servidor Público Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2021.

II – Publique-se.

### PORTARIA HSPM 79, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ELIZABETE MICHELETE**, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei n.º 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n.º 45.216, de 31 de agosto de 2004 e,

#### CONSIDERANDO:

- A Resolução n.º 466, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

- A necessidade de reestruturação do **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** - HSPM;

#### RESOLVE:

1- Designar os servidores públicos **DANILO RYUKO CÂNDIDO NISHIKAWA**, RF 851.963-3, Analista de Saúde-Médico; **FERNANDA JULIO BARBOSA CAMPOS**, RF 841.299-5, Especialista em Desenvolvimento Urbano-Engenheira; **FREDERICO SCUTA GARCIA**, RF 844.066-2, Analista de Saúde–Fisioterapeuta; **GISLENE APARECIDA BENCINI CAMILLO**, RF 852.713-0, Assessor Especial; **IVO PAVANELLO FILHO**, RF 571.947-0, Analista de Saúde - Médico; **JULIANE CRISTINA BURGATTI**, RF 852.844-6, Diretor de Divisão Técnica; **MARIA APARECIDA TESTA BENESSIUTI**, RF 536.105-2, Analista de Saúde-Enfermeira; **MÔNICA FRAGOSO**, RF 613.139-5, Servidora Pública Aposentada – Fonoaudióloga; **PAULA REGINA BONIFACIO DOS SANTOS**, RF 843.832-3, Analista de Planejamento Desenvolvimento Organizacional-Estatística; **SUSANA PIMENTEL PINTO GIANNINI**, RF 549.300.5, Servidora Pública Aposentada- Fonoaudióloga e **MARGARIDA HELENA ELME**, Professora aposentada, representante dos usuários do HSPM, para comporem o **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**.

2 – Designar o servidor público **FREDERICO SCUTA GARCIA**, RF 844.066-2, Coordenador-Fisioterapeuta, como Coordenador do **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, **FERNANDA JULIO BARBOSA CAMPOS**, RF 841.299-5, Especialista em Desenvolvimento Urbano-Engenheira, como suplente e **ROSELI DAS GRAÇAS LUIZ**, RF: 837.725-1, Analista da Administração Pública Municipal, como secretária.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 154/2019-HSPM.

#### PROCESSO Nº 6210.2020/0009587-4

##### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por C.P.H. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME., CNPJ: 10.630.049/0001-81, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis

III - Publique-se.

#### PROCESSO Nº 6210.2020/0009715-0

##### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por OFTALMICA PROLENTES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.610.769/0001-82, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis

III - Publique-se.

#### PROCESSO Nº 6210.2020/0010018-5

##### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 29.494.115/0001-61, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 62,37 (sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis

III - Publique-se.

#### PROCESSO Nº 6210.2020/0010378-8

##### DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF: 12.418.191/0001-95, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 19.3.5 do item 19.3 da Cláusula 19 - Penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 267/2020 - HSPM, a penalidade no montante de R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### DESPACHO

**Diferenças salariais referentes a outubro e dezembro de 1994 e o reajuste de fevereiro de 1995 (misto). Procedência Parcial, determinando somente revisão dos reajustes de outubro e dezembro de 1994 com as compensações da Lei Municipal nº 12.397/1997. Transito em Julgado. Execução definitiva. PRAZO: 27/11/2020.** Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 contidas na Informação 035192134, Solicitação PGM/JUD 21 035192540 e no Encaminhamento IPREM/DB/CAD DOCUMENT 03542781, nos autos do processo SEI 6021.2020/0043229-6, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado na Ação Ordinária nº 04166792-9.1999.8.26.0053, movida por APARECIDA DE ABREU SANTOS e OUTROS, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Publica, julgando parcialmente procedente para conceder o reajuste salarial de outubro e dezembro/1994, com as compensações da Lei Municipal nº 12.397/1997, **determino**, em caráter definitivo, em face à Ação de Cumprimento nº 001180-25.2019.8.26.0053, a) anotar a decisão havida nos prontuários das pensionistas: a1) ITALA BRASILINA LACRETA TERRAGOZZO, pensão nº 2346-9/00, nascida em 28/08/1918 e falecida em 29/05/2020, portadora do CPF/MF nº 037.886.888/62, na condição de beneficiária do ex-servidor ARNALDO TERRAZOZZO, falecido em 01/05/1976; a2) VERA CLEUZA GALES DA SILVA, pensão nº 4957-3/00, nascida em 07/01/1950, portadora do CPF/MF 063.895.788/57, na condição de beneficiária do ex-servidor WALDIR JOSE DA SILVA, falecido em 04/01/1984; a3) LUCIA DE ALVARENGA DE CARVALHO, pensão nº 10367-5/00, nascida em 15/10/1954, portadora do CPF/MF nº 101.851.998/01, na condição de beneficiária do ex-servidor CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, falecido em 13/11/1991; b) aplicar os índices de 19,04% para outubro de 1994 e de 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações da Lei Municipal nº 13.397/1997; c) elaborar os demonstrativos dos atrasados, mês a mês, adotando-se como termo inicial a data do início da pensão por morte, se posterior e como termo final a véspera do cadastramento ou conforme o caso, a data de cessação da pensão ou a data em que completamente foram compensados os índices retromencionados.

#### ATA N.º 08/2020 COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

**Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 15h00min**, foi realizado por videoconferência a oitava Sessão ordinária do Comitê de Investimentos de 2020, na forma prevista pela Portaria IPREM nº 63, de 29 de agosto de 2019 e alterações posteriores, inclusive as alterações dadas pela Portaria IPREM nº 004, de 22 de Janeiro de 2020, sob a Presidência da Senhora Márcia Regina Ungarette, e contando com a presença dos servidores: Marcelo Akyama Florencio, Roberto Augusto Baviera, Valéria Aparecida Catossi Madeira e Stephannie Priscilla Oliveira e Silva membros do Comitê de Investimentos, da servidora Rosister Fátima Vaz Oliveira como convidada e do servidor Bruno Leme Ferreira da Silva como secretário do Comitê de Investimentos. A sessão teve por pauta: a) Relatório mensal relativo a setembro de 2020; b) Relatório Trimestral (3º trimestre); c) Manuais de Investimentos; d) Alteração da Política de Investimentos. A reunião teve início com a apresentação do Relatório Mensal relativo a setembro de 2020 pela Servidora Stephannie Priscilla Oliveira e Silva,

que informou que no período a rentabilidade do fundo IRF-M1 foi de 0,04% e que o fundo IMA-B5 rendeu -0,15%. Destacou que, no geral, houve perda dos ativos brasileiros que refletiu no desempenho do fundo IRM-M1. Perda essa que pode estar associada às incertezas no âmbito fiscal. Todos os membros concordaram e aprovaram o relatório. Dando continuidade, a Servidora Stephannie Priscilla Oliveira e Silva apresentou o Relatório do terceiro trimestre deste exercício, evidenciou o informativo mensal dos fundos de investimentos aplicados pelo iprem que constam neste relatório. Informativo este elaborado pela própria administradora do fundo e que dentre outras informações, apresentam os lastros dos títulos aplicados pelo fundo. Pontuou que considerando a necessidade de o Instituto aderir ao programa Pró-Gestão está informação precisa constar no site do iprem. Neste momento o Relatório Trimestral foi aprovado por todos os participantes e também foi acordado pelos membros que o informativo em discussão fosse mensalmente adicionado ao site do iprem. Dando prosseguimento, a Servidora Stephannie Priscilla Oliveira e Silva demonstrou os manuais dos procedimentos realizados pelo Comitê de Investimentos elaborado pela FIA. Com a ciência e aceitação de todos os membros referente aos manuais, a Servidora Stephannie Priscilla Oliveira e Silva deu continuidade com a apresentação da minuta da Política de Investimentos (PI) 2021. Neste momento a Senhora Márcia Regina Ungarette tomou a palavra para sugerir que fosse agendada reunião extraordinária do Comitê para que seja discutida exclusivamente a PI 2021. Todos participantes concordaram. Assim, com exceção da PI 2021 que será tratada em outra reunião, todos os documentos citados nesta ata estarão disponíveis no site do IPREM e no processo SEI nº 6310.2019/0003765-5 conforme resolução CMN nº 3.922 de 2010. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Bruno Leme Ferreira da Silva, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

### BENEFÍCIOS

#### EXTINÇÃO DE PENSÃO

**6310.2020/0002137-8 - SYNVAL RODRIGUES DE MATOS** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 07/06/2020.

**6310.2020/0002499-7 - NICIA BITTENCOURT RIBEIRO** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 11/08/2020.

**6310.2020/0002565-9 - TRENIDA CASTILHO MIRANDA** - À vista das informações e com base no artigo 7º, "a", do Ato 514/33, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 21/08/2020.

**6310.2020/0002603-5 - MARIA APARECIDA LOURDES PINHEIRO** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 05/04/2020.

**6310.2020/0002674-4 - VANDERLEI LANFRANCHI** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 05/07/2020.

**6310.2020/0002675-2 - EDEVAL JOÃO GADE** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 15/03/2020.

**6310.2020/0002685-0 - MARIA DE LOURDES ANDREOTTI SILVA** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 12/03/2020.

**6310.2020/0002829-1 - DORALICE DE SOUZA LUCAS** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 25/05/2020.

**6310.2020/0002888-7 - MARIA CONCHADO FARINA DORADO** - À vista das informações e com base no artigo 30, "a", da Lei nº 7.447/70, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 14/05/2020.

**6310.2020/0002889-5 - ROSA HENRIQUE DARBEN** - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 11/05/2020.

**6310.2020/0002890-9 - SILVINA BATISTA DO CARMO** - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/05/2020.

**6310.2020/0002891-7 - MARIA MARTINEZ DA SILVEIRA** - À vista das informações e com base no artigo 30, inciso "a", da Lei nº 7447/700, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 28/05/2020.

**6310.2020/0002963-8 - MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 23/09/2020.

**6310.2020/0003088-1 - TEREZINHA LAZARO** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 21/05/2020.

#### INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS

**6310.2020/0001751-6 - APARECIDA LOPES RIZZI** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 030386753, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

**6310.2020/0002662-2 - ANA LUCIA DE LIMA** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 031336772, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0002214-5 - LAUDICEIA ALVES DE ALMEIDA FREITAS** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032439122, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

**6310.2020/0002244-7 - ANA LUCIA DA SILVA BUITONI** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032707281, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0002246-3 - ARNALDO PEREIRA RIBEIRO** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 031931309, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

**6310.2020/0002249-8 - CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 032018306, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0002462-8 - CLAUDIOMAR SANTOS CERQUEIRA; JAQUELYNNE DOY CERQUEIRA; HEITOR DOY CERQUEIRA** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constante no documento SEI nº 035309907, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente ao Sr. Claudiomar Santos Cerqueira.

#### PEDIDO DE VISTAS E CÓPIAS

**6310.2020/0001527-0 - NILSE FILOMENA DA SILVA E SILVA** - ADVOGADO: Fabio Henrique Lahoz - OAB/SP 394.044 - **DEFIRO** o pedido de Vistas e Cópias.

### DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

### CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6018.2019/0034923-4- PMSP – ELAINE MONTEIRO MAIELO OCCHIALINI– RF(s): 611.510.1-01 CTC(s) nº(s) 1688/ IPREM/2020 emitida(s) em 07/10/2020;

6048.2019/0003835-6- PMSP – EDILTON DE JESUS – RF(s): 547.021.8-01 e 547.021.8-02 CTC(s) nº(s) 1792 e 1793/ IPREM/2020 emitida(s) em 26/10/2020;

6018.2020/0064828-4- PMSP – IDALIA ZENY SOARES MACEDO PAGAMISSI – RF(s): 663.198.3-01 - CTC(s) nº(s) 1835/ IPREM/2020 emitida(s) em 03/11/2020;

6024.2020/0009082-0 - PMSP – SILVANA CAMMAROTA – RF(s): 685.453.2-01 - CTC(s) nº(s) 1836/IPREM/2020 emitida(s) em 03/11/2020

6024.2020/0009021-9 - PMSP – MARIA AUGUSTA DA SILVA – RF(s) nº(s) 660.916.3-01 - CTC(s) nº(s) 1860/IPREM/2020 emitida(s) em 09/11/2020;